



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO N° 027 **de** 05 **de** setembro **de** 2019.

INTERESSADO: Executivo Municipal

ASSUNTO:

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

OBSERVAÇÕES:

RESULTADO:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ofício nº. 132/2019 - MNB

Exmo. Senhor

CÍCERO DE MOURA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de

BARRA DO TURVO-SP

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **PROJETO DE LEI Nº 027/2019**, que **“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”**, para apreciação e consequente aprovação em razão da sua importância e necessidade para a administração municipal.

Sendo o que nos cumpre para o momento, enviamos nossos mais sinceros votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de setembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITOMUNICIPAL



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.019.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0142.1160	MS – Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	245.000,00
10.301.0143.1161	MS – Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	105.000,00
10.301.0144.1162	SES – Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
TOTAL			510.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares (de recursos oriundos do Ministério da Saúde – MS), nos valores de R\$ 245.000,00 e R\$ 105.000,00, totalizando **R\$ 350.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida do Município, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	189	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de setembro de 2.019.


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 027/2019**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasses:

- a) do Ministério da Saúde – MS (Emenda Parlamentar - Federal), para a “**Aquisição de Veículos**”, sendo que o Ministério repassará o valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais);
- b) do Ministério da Saúde – MS (Emenda Parlamentar - Federal), para a “**Aquisição de Equipamentos**”, sendo que o Ministério repassará o valor de **R\$ 105.000,00** (cem e cinco mil reais);
- c) da Secretaria de Estado da Saúde – SES (Convênio – Estadual), para a “**Aquisição de Ambulância**”, sendo que a Secretaria repassará o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e o Município, a título de contrapartida, entra com o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 027/2019**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de setembro de 2.019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal